

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL

Edital nº. 28/2024, de 08 de abril de 2024. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos e do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Reabilitação e Desempenho Funcional para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2024.

### 1. PREÂMBULO

- **1.1.** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em Aspectos Físicos-funcionais e Reabilitação, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- **1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-graduação.
- **1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

# 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- **2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.
- **2.2.** O processo seletivo será realizado na modalidade online e o candidato deverá estar disponível nos horários estabelecidos para a primeira e terceira etapas.
- 2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das etapas do processo de





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sobpena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização das etapas presenciais do processo de seleção. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças - CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das etapas online do processo de seleção somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

- **2.4.** A classificação do candidato neste processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que, caso elas existam ou venham a existir, a distribuição será feita conforme o que determina a legislação concernente.
- 2.5. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional
- **2.6.** Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail**: selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 17 (dezessete) vagas para o MESTRADO:





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	N	<b>IESTRADO</b>		
Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Linha 1 – Aspectos biológicos e fisiopatológicos da Reabilitação dos sistemas neuromusculoesqueléticos e/ ou cardiorrespiratório e do desempenho funcional  Linha 2 – Processo de avaliação e intervalo do desempenho motor e	14	3	1	1
funcional humano  Total		 17	1	1

- **3.2.** As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.
- **3.3.** A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.
- **3.4.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.
- **3.4.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
- **3.4.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.
- **3.4.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

- **3.4.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para ampla concorrência.
- **3.5.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- **3.6.** Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.
- **3.7.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.
- **3.8.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.
- **3.9.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.
- **3.10.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1. Período e procedimentos para inscrição

- **4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico: ppgreab@ufvjm.edu.br.
- **4.1.2.** O prazo para inscrição será de **01a 11/05/2024**.
- **4.1.3.** Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **11/05/2024**.
- **4.1.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2024/2.
- **4.1.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**4.1.6.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

## 4.2. Público alvo

- **4.2.1.** As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- **4.2.2.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- **4.2.3.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

#### 4.3. Documentos necessários para a inscrição

- **4.3.1.** Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico <u>ppgreab@ufvjm.edu.br</u>, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.
- **4.3.1.1.** Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução mínima, de 300 DPI e organizados, **exatamente**, conforme sequência abaixo:
- a) Comprovante de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos.
- a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;
- **b**) histórico do curso de graduação (frente e verso);
- c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);
  - c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- **d**) currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2019 a 2023). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

e) tabela de pontuação para análise do Currículo *Lattes*, conforme Anexo IV deste Edital (o candidato deverá preencher a tabela de pontuação do *Lattes*);

f) proposta de trabalho, conforme Anexo V deste Edital;

- **4.3.2.** formulário constante do Anexo VI deste Edital, caso seja de interesse do candidato solicitar dispensa da etapa de proficiência em língua inglesa.
- **4.3.3** Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.
- **4.3.4.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### 4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

- **4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- **4.4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.
- **4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- **4.4.5.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/05/2024**.

# 5.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.
- **5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **23/05/2024**, no portal da PRPPG/UFVJM.
- **5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

trâmites e procedimentos avaliatórios.

- **5.3.** O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias.
- **5.3.1.** Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

# 5.4. Primeira Etapa – Exame de conhecimento em língua inglesa

- **5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 20(vinte) pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0(zero) a 100(cem).
- **5.4.2.** A prova será realizada no dia **27/05/2024**, terá duração de "duas" horas, com início às 9hs e término às 11hs e será realizada de forma on-line. As orientações sobre a realização dessa etapa serão enviadas ao endereço eletrônico do candidato (a), fornecido no momento da inscrição.
- **5.4.3.** O exame de conhecimento em língua inglesa consistirá de questões abertas e ou fechadas para avaliar os conhecimentos gerais do candidato no idioma de inglês.
- **5.4.4.** A dispensa do exame de conhecimento em língua inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição, mediante preenchimento do Formulário de Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa constante no Anexo VI deste Edital.
- **5.4.4.1.** Caso seja solicitada a dispensa do exame de conhecimento em língua inglesa, será imprescindível a apresentação do comprovante de aprovação em um dos seguintes exames de proficiência: (1) *Test of English as Foreign Language* TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), (2) *International English Language Test* IELTS (mínimo: 6,0), (3) *First Certificate in English* da University of Cambridge, ou outro equivalente que será analisado pela comissão julgadora, dentro da validade dos testes, desde que tenha sido obtido nos últimos cinco anos; (4) Comprovação de pontuação obtida exame realizado em processo seletivo anterior do PPGReab, desde que nos últimos 5 anos, cujo comprovante, contendo a pontuação obtida, deve ser anexado ao pedido de dispensa. A pontuação obtida será utilizada para o cômputo final das notas. Esta solicitação deve ser encaminhada juntamente com os documentos para inscrição.

#### 5.5. Segunda Etapa – Prova de Avaliação Currículo *Lattes*

- **5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 30(trinta) pontos no cômputo final das notas.
- **5.5.2.** A variação da nota desta etapa será de 0(zero) a 100(cem).
- **5.5.3.** O total de pontos válidos do Currículo *Lattes* será calculado de acordo com a seguinte fórmula:





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

 $60 + (40 \times Pg/Pt)$ 

Onde:

Pg = total geral de pontos obtido pelo candidato

Pt = total geral de pontos obtido do candidato com maior pontuação

**5.5.3.1.** Será atribuída nota 0 (zero) ao item Pg (total geral de pontos obtidos pelo candidato), caso a tabela de pontuação não seja preenchida.

**5.5.4.** A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no dia **27/05/2024** de 14h às 18h.

**5.5.5.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontramse estabelecidos no Anexo IV deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

**5.5.6.** O candidato deverá preencher a tabela de pontuação, informando o total de pontos obtidos em cada item e a página em que se encontra o documento comprobatório da pontuação, ou seja, o candidato deverá numerar cada comprovante do currículo. A comissão julgadora fará a checagem da pontuação atribuída pelo próprio candidato.

#### 5.6. Terceira Etapa – Prova Oral

**5.6.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos no cômputo final das notas.

**5.6.2.** A variação da nota será de 0 (zero) a 100 (cem).

**5.6.3.** A prova oral será realizada no período de **28/05/2024 a 04/06/2024**, conforme cronograma a ser divulgado pela comissão julgadora com antecedência de 7 a 10 dias antes da prova oral.

**5.6.4.** A prova oral terá duração máxima de trinta minutos para cada candidato e será realizada de forma online.

**5.6.5.** A prova oral será realizada de forma online, por meio da plataforma Google Meet, cujas instruções e link de acesso serão divulgados na página do edital e/ou por email fornecido no momento da inscrição.

5.6.4.2 A Prova Oral será composta de duas etapas: (a) Apresentação da proposta de trabalho, com



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

duração máxima de 15 minutos; **(b)** Arguição pela comissão julgadora quanto à Proposta de Trabalho e Anexo V deste Edital com duração máxima de 15 minutos.

- **5.6.6.** A prova oral será avaliada conforme Anexo VII deste Edital.
- **5.6.7.** A prova oral será gravada via plataforma Google Meet, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.
- **5.6.8.** A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral.
- **5.6.9.** A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** A nota final da cada candidato será calculada da seguinte forma:

[(nota da I Etapa x 2) + (nota da II Etapa x 3) + (nota da III Etapa x 5)]/10

- **6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.
- **6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- **6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.
- **6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.
- **6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) obtiver maior nota na prova oral.



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

c) obtiver maior nota na prova de avaliação do currículo *Lattes*.

#### 7. DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **24/06/2024**.
- **7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- **7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- **7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- **7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

# 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- **8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
- **8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- **8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
- **8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
- **8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- **8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
- **8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.
- **8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- **8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- **8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br.
- **8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.
- **8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

# 9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

- **9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.
- **9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.
- **9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.
- **9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.
- **9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- **9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.
- **9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.
- **9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br.
- **9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.
- **9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, dereconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- **9.5.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.
- **9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.
- **9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.
- **9.8.** É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

#### 10. DA MATRÍCULA

- **10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.
- **10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.
- **10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VIII;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- **c.1**) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- **d**) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
- **g.1**) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;
- **g.2**) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo IX.
- **10.3.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.
- **10.4.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

#### 11. DO CRONOGRAMA

- **11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.
- **11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

#### 11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	08/04/2024
Período de inscrição	01 a 11/05/2024
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/05/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	17 e 18/05/2024
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	23/05/2024
Publicação da comissão julgadora	23/05/2024
Período de Seleção	24/05 a 21/07/2024
Realização da I Etapa Seletiva: Exame de Conhecimento em Língua Inglesa	27/05/2024
Realização da II Etapa Seletiva: Prova de Avaliação do Currículo Lattes	27/05/2024
Realização da III Etapa Seletiva: Prova Oral	28 a 04/06/2024
Divulgação do resultado das etapas seletivas	24/06/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	25 e 26/06/2024
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapasseletivas	28/06/2024
Publicação da comissão de heteroidentificação	28/06/2024
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	28/06/2024
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	02 e 03/07/2024
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	05/07/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos deheteroidentificação	08 e 09/07/2024
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos deheteroidentificação	11/07/2024
Divulgação do resultado final	12/07/2024
Matrícula	29/07 a 01/08/2024
Divulgação do resultado Segunda chamada	02/08/2024
Matrícula Segunda chamada	05 e 06/08/2024
Início do semestre acadêmico 2024/1	05/08/2024
	l .

<sup>\*</sup>As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas. \*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- **12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- **12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- **12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- **12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- **12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- **12.1.6.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 12.1.7. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- **12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- **12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- **12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- **12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- **12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- **12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificaro descumprimento.





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Murilo Xavier Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-graduação Reabilitação e Desempenho Funcional





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_Identidade:\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_ Endereço: Tel Fixo: ( ) Cel: ( ) E-mail: **NECESSIDADE VISUAL:** ( ) Cego ( ) Baixa Visão RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA: ( ) Sala Especial. Descrever: ( ) Ledor e Copista (\_) Máquina tipo Perkins (\_) Reglete de mesa e punção (\_) Sorobã (\_) Softwares ( ) Folhas Brancas e Limpas ( ) Lupa manual ( ) Luminária ( ) Papel para rascunho ( ) Mapas e gráficos em relevo ( ) Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos: ( ) Tamanho 16 ( ) Tamanho 20 ( ) Tamanho 22 OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: **NECESSIDADE AUDITIVA:** 

( ) Surdez ( ) Deficiente auditivo Faz uso de aparelho ( ) Não ( ) Sim

Aparelho auditivo: (\_) Bilateral (\_) Direito (\_) Esquerdo





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(_) Osuario da LIBRAS (Lingua Brasileira de Sinais)(					
) Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)					
(_) Existe Zumbido ou tonteira? (_) Não () Sim					
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:					
(_) Sala Especial. Descrever:					
OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:					
NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:					
() Membro Superior (braços/mãos) () Membro Inferior (pernas/pés)					
(_) Outra parte do corpo. Qual?					
Utiliza algum aparelho para locomoção? (_) Não (_) Sim (_) Cadeira de rodas (_) Andador Muletas					
() Outro.Qual?					
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:					
(_) Sala Especial – Descrever:					
(_) Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito					
(_) Mesa Adaptada (_) Cadeira Adaptada (_) Cadeira Ergométrica (_) Prancheta					
(_) Outro. Qual?					
OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:					
OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:					
Especificar a necessidade especial:					
Especificar os recursos necessários para a realização da prova:					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
ta:/					
Assinatura do Candidato					





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### ANEXO II

# ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

ujo edital foi publicado sob número e ano		EDITAL N°/202
ujo edital foi publicado sob número e ano	_, candidato	Eu,
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em,
revistas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA NEGRA (PRETA OU PARD equintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:  Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		
eguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:  Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando	n das sançõe	consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), a
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando	<u>PARDA)</u> . O	previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como <b>PESSOA NEGRA (PRETA O</b>
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando		
*		
as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de inforn	informaçõe	
alsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.		falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.
Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabel		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
este Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vaga	le vagas.	neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserv
a e assinatura do candidato ou representante legal)		ta e assinatura do candidato ou representante legal)





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA

El	DITAL N°/202	
Eu,		, candidato
às vagas oferecidas pelo Programa de l	Pós-graduação em	, cujo edital fo
publicado sob número e ano	, CIENTE das sanções	penais previstas no Decreto-lei n
2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e	299), administrativas (nulidade	e das declarações com consequent
desclassificação do processo seletivo, den	tre outros) e civis (reparação ao	erário), além das sanções prevista
nas normas internas da UFVJM, identifico	-me como <b>PESSOA INDÍGEN</b> A	<b>4</b> .
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s	s) para me autodeclarar pessoa inc	dígena:
(_)Etnia ou povo a que pertenço. Especifiq	ue:	
(_)Outros. Especifique:		
Os seguintes motivos justificam minha aut	codeclaração étnico-racial:	
Declaro inteira responsabi	ilidade pelas informações contida	as neste instrumento, estando cient
das penalidades previstas no art. 299 do 0	Código Penal e de que a omissão	ou a apresentação de informaçõe
falsas ou divergentes implicam na minha e	exclusão do processo seletivo.	
Declaro, ainda, conhecei	e aceitar a Resolução nº 57,	de 30/11/2018 e todas as regra
estabelecidas neste Edital e concordar con	n a divulgação de minha condição	o de optante pelo sistema de reserv
de vagas.		
		,
ata e assinatura do candidato ou representar	nte legal)	
A essa declaração deverão ser anexados os seguintes	s documentos: 1. Declaração de sua resp	ectiva comunidade sobre sua condição de
pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder n		
condição de liderança da comunidade;2. Declaração comunidade indígena: 3. Cópia do registro administr	-	



deficiência.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

# REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N°\_\_\_\_\_/202

Eu,						
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em,						
cujo edital foi publicado sob número e ano, CIENTE das sanções penais previstas no						
Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com						
consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções						
previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos						
deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.						
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla						
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente						
das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações						
falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.						
Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas						
neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.						
neste Edital e concordal com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.						
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)						
Importante:						
1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de						
deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.						
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade						
exclusiva do candidato.						
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.						
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será						
devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.						
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo						
obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com						



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

V prppg\_\_\_

#### ANEXO III

DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: Aspectos Físicos-funcionais e Reabilitação

Essa área de concentração norteia a atuação dos pesquisadores a desenvolver estudos que reflitam o desempenho motor e funcional com foco na reabilitação em seres humanos ou modelo animal. Dentro desta abordagem, as linhas de pesquisa buscarão compreender mecanismos biológicos e fisiopatológicos dentro do campo da terapêutica e da reabilitação, buscando desvendar e elucidar os aspectos que delineiam a prática clínica nas principais áreas da reabilitação. Neste contexto, a integração dos aspectos fisiopatológicos das disfunções/doenças e da avaliação e intervenção do desempenho motor e funcional humano permitirá introduzir a prática clínica baseada em evidência, discutindo estratégias e apresentando ferramentas para alcançar melhores níveis de evidência científica

Linhas de pesquisa:

por meio da pesquisa em reabilitação.

Avaliação, desempenho funcional e intervenção nos sistemas cardiovascular, respiratório e

endócrino.

Esta linha de pesquisa tem como objetivos realizar estudos clínicos e experimentais que envolvam avaliação, desempenho funcional e intervenção nas disfunções dos sistemas cardiorrespiratório, vascular e endócrino, em todos os níveis de atenção à saúde e em todas as faixas etárias.

Avaliação, desempenho funcional e intervenção nos sistemas neurológico e musculoesquelético.

Esta linha de pesquisa tem como objetivos realizar estudos clínicos e experimentais sobre avaliação, desempenho motor e funcional, e intervenção em indivíduos saudáveis e com disfunções dos sistemas neurológico e musculoesquelético, em todos os níveis de atenção à saúde e em todas as faixas etárias.





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### ANEXO IV

# CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O candidato deverá preencher tabela abaixo. Além disso, deverá inserir a pontuação final e assinar documento. Digno de nota, considerar o período 2018 à 2023 (últimos cinco anos).

I. ATUAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por item	Pontuação máxima	Página (s)	Total
1. Publicações — (Máx. 42 pont	os)	1		
1.1 − Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto $\geq 2$	5,0	LIVRE		
$1.2-$ Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto entre $<2$ e $\geq 1$	4,0	LIVRE		
1.3 - Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto < 1	3,0	LIVRE		
1.4 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional sem fator de impacto	1,0	4,0		
1.5 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	3,0		
1.6 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	3,0		
1.7 – Resumo publicado em anais de evento Internacional	0,3	3,0		
1.8 – Resumo publicado em anais de evento Nacional	0,2	2,0		
1.9 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,1	1,0		
1.10 - Autor de livro com ISBN	4,0	8,0		
1.11 - Autor de capítulo de livro com ISBN	1,0	3,0		
1.12 – Premiação em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	3,0		
1.13 – Apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	3,0		
2. Atividades acadêmicas – 28 por	ntos	I		





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 – Aluno de iniciação científica (bolsista– mínimo de 1 semestre)	2,0	8,0	
2.2 – Aluno de iniciação científica (voluntário – mínimo de 1 semestre)	1,5	3,0	
2.3 – Monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	1,0	4,0	
2.4 – Bolsista BAT ou similar (mínimo de 1 semestre)	1,0	2,0	
2.5 – Participação como representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	3,0	
2.6 – Participação em projetos de extensão (mínimo de 1 semestre)	1,0	2,0	
2.7 – Orientação e Coorientação de projetos de iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de cursos de graduação	2,0	6,0	
3. Cursos – 10 pontos			
3.1 – Curso de especialização (mínimo 360 horas)	2,0	2,0	
3.2 – Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	1,0	1,0	
3.3 – Cursos de pequena duração (maior que 10 horas)	0,1	1,0	
3.4 –Participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,6	6,0	
II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 20	pontos		
2.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre)	4,0	12,0	
2.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	5,0	
2.3 – Experiência profissional (na área do mestrado, mínimo 1 ano)	1	2,0	
2.4 – Outros	0,1	1,0	

Pontuação total final: _	
Assinatura:	
Data:	







#### ANEXO V

#### PROPOSTA DE TRABALHO

(máximo de 12 páginas)

Сара
Título da Proposta de Trabalho (Times New Roman, 12, negrito)
Candidato/número inscrição (Times New Roman, 12)
Contato prévio com orientador do Programa: SimNão
Nome do possível orientador:





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

#### 1 - Justificativa

Use este espaço para digitar (Times New Roman, 12, espaçamento simples)

# 2 - Objetivos

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

### 3 - Metodologia

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

#### 4 - Cronograma de Execução

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)

#### 5 - Referências

Use este espaço para digitar (Times New Roman ,12, espaçamento simples)



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



#### ANEXO VI

# FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR LÍNGUA INGLESA

Manifestação por opção de língua estrangeira para realização do exame de conhecimento em língua inglesa ou comprovação de suficiência por meio de apresentação de certificado.

Nome do Candidato:
Número de inscrição:
Solicitação de dispensa/aproveitamento do exame de conhecimento
em língua inglesa
Solicito dispensa da realização do exame de conhecimento em língua inglesa, conforme
comprovação de proficiência constante no documento abaixo assinalado:
() Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas
a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou
espanhol, realizado nos últimos 2 anos (com aproveitamento de no mínimo 60%);
() Test of English as Foreign Language- TOEFL (PBT – Paper-basedtesting– mínimo de 550
pontos; CBT – Computer-basedtesting- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – Internet-basedtesting-
mínimo de 480 pontos);
() International English LanguageTest - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
(imminio de 6,6 pontos),
( ) comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em língua inglesa;
( ) comprovação de dipiomação em bacharerado ou neencratura piena em migua migresa,
() compressação de pentueção obtido em exeme realizado em processo soletivo enterior de PDCP esh
() comprovação de pontuação obtida em exame realizado em processo seletivo anterior do PPGReab
(últimos 5 anos).
(Observação: deverá ser apresentado Diploma/Certificado indicado)



Linha de Pesquisa:

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



# ANEXO VII -CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

	Quadro de pontuação para avaliação Prova Oral	Máximo de pontos	Pontos
1	Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade a proposta de trabalho. Compatibilidade com a linha e tema de pesquisa pretendidos	10	
2	Domínio teórico-metodológico da proposta de trabalho, justificativa e relevância da questão da pesquisa	30	
3	Capacidade de responder e sustentar argumentos referentes a proposta de trabalho	30	
4	Capacidade de vincular as experiências acadêmicas profissionais e científicas na execução da proposta de trabalho.	20	
5	Exequibilidade do cronograma e disponibilidade do candidato para a execução do seu plano de trabalho, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil.	10	
	Pontuação Final - Total servações:		



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



# ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) F	ró-reitor (a);	
Eu,		
		la como aluno(a) regular no Curso de Pós-
Graduação em		, nível de
(_) Especialização (_) Mest	rado ( <u>)</u> Doutorado, desta Uni	versidade.
Declaro inte	ira responsabilidade pelos do	cumentos e informações apresentados no ato
da matrícula, estando ciento	e das penalidade cabíveis nos a	arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que
a omissão ou a apresentaçã	io de documentos e informaçõ	ões falsas ou divergentes implicam na minha
responsabilização civil, cri	minal e administrativa.	
Declaro, ain	, <b>1</b>	
() não sou candidato cor		
() sou candidato com d	eficiência. Especificar	<u> </u>
De acordo c	om a Portaria Normativa do N	AEC Nº 13 e com as categorias raciais do
IBGE, me declaro:		C
() branco	() pardo	() indígena
() preto	() amarelo	() não declarado
Neste termos, peço deferiment	70.	
	Assinatura	



Eu

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

portador	do RO	j				_e CF	F					
candidato	inscrite	no pro	cesso	de seleç	ăo do Pi	ogram	a de Pós	-gra	aduação e	n		
						, nívo	el					da
Universid	ade Fed	leral dos	Vales	do Jequi	tinhonha	e Muc	uri, decl	aro,	para os de	evidos fii	ns, que	<b>:</b> :
(	_) não j	possuo c	<sub>l</sub> ualque	er vínculo	empreg	atício.						
(	) pos	suo vínc	ulo em	ıpregatíci	o, mas j	retend	o me des	svin	cular dele	para o r	ecebin	nento da
bo	lsa.											
(	) pos	suo víno	culo en	npregatíc	io, mas	pretend	lo acumi	ular	com recel	bimento	de bo	lsa.
						-			eceber bol			
									declarada			informad
			-			ao ni	Situaç	uo	acciarada	aciiia	scra	momac
imediatam	ienie a	Coorden	iação u	o i iogiai	11a.							
ssinatura												
D		dos Ban										
Banco: Agência:												
Conta:												
Operação:												

- OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
- OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter obrigatoriamente conta no Banco do Brasil.
- OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.